



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2025

de 17 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 596/2025
Data: 17/09/2025 - Horário: 10:41
Legislativo - PLO 57/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), suplementando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			
002 - Departamento de Infraestruturas, Engenharia e Projetos			
04.002	26.782.0233.10062	Pavimentação da Estrada Capixaba	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 500.000,00
Fonte: 1.701.00000000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
04.002	26.782.0233.10092	Pavimentação da Estrada São Paulo	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 2.200.000,00
Fonte: 1.701.00000000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), provenientes de Previsão de Excesso de Arrecadação na fonte nº 1.701.00000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1410/2021, de 08 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025), Lei Municipal nº 1611/2024, de 10 de julho de 2024 (LDO 2025) e Lei Municipal nº 1649/2024 de 10 de dezembro de 2024, (LOA 2025) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

